LEI MUNICIPAL Nº 1693, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 40.000,00 DESTINADO A SECRETARIA DA SEMAS NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Livres
08.244.0018.1.202- Aquisição de veiculo
( ) – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO LIVRE		
1.7.2.2.01.02.00.00	IPVA	40.000,00
TOTAL GERAL		**40.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de agosto de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario de Ação Social